



**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE
MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - TURMA 2025.1**

EDITAL 05/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado **em Ciências Florestais para ingresso, no período letivo 2025.1.**

I. DO CURSO DE MESTRADO

I.1. As linhas e sublinhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Ciências Florestais estão enumeradas abaixo, constituindo temas nos quais os planos de trabalho poderão ser desenvolvidos:

Área de Concentração do PPGCFL: Ciências Florestais	
Linhas de Pesquisa do PPGCFL	Sublinhas de Pesquisa
LINHA 1. Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais: <i>A linha de pesquisa tem ênfase em energia da biomassa florestal de exóticas e nativas; aproveitamento de resíduos florestais; cadeia produtiva de carvão vegetal, fornos, recuperação, qualificação e novos usos para os subprodutos da carbonização; produtos florestais não madeireiros; avaliação de madeira e painéis com o uso de métodos não destrutivos; adesivos provenientes de fontes renováveis para colagem de produtos de madeira.</i>	1.1. Energia da biomassa florestal; 1.2. Produtos florestais não-madeireiros; 1.3. Qualidade da madeira e derivados.
LINHA 2. Sementes, Propagação e Fisiologia de Espécies Florestais: <i>Pesquisas referentes à análise, fisiologia e bioquímica de sementes florestais, com ênfase em germinação, armazenamento e vigor de sementes, além da seleção de árvores matrizes; estudos relacionados à propagação sexuada e vegetativa, incluindo a micropropagação de espécies florestais nativas e exóticas; fisiologia de essências florestais, envolvendo estresses bióticos e abióticos.</i>	2.1. Produção e tecnologia de sementes florestais; 2.2. Fisiologia e bioquímica de sementes florestais.
LINHA 3. Biodiversidade, Conservação e Uso dos Recursos Genéticos Florestais: <i>Estudos relacionados à caracterização da biodiversidade e ao uso dos recursos genéticos florestais, com ênfase em inventários florísticos, fitossociologia, regeneração natural e melhoramento florestal de espécies nativas e exóticas de interesse ecológico e econômico.</i>	3.1. Genética e melhoramento florestal; 3.3. Fitossociologia e regeneração natural; 3.4. Taxonomia, morfologia e biologia reprodutiva de plantas.

II. DOS CANDIDATOS

II.1. Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGCFL os candidatos graduados em curso superior de Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou Agronomia, Ciências Biológicas ou Biologia, Ecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Química, Química, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia de Energias, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental (Curso Superior), Tecnologia em Agroecologia (Curso Superior).

Candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item **VI.2.b** deste edital, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

III. DAS VAGAS

III.1. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais um total de 20 (vinte) vagas distribuídas conforme segue:

III.2. - 14 (quatorze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

III.3. - 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

III.4. - 02 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

III.5. Adicionalmente, 02 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

III.6. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

III.7. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD nos termos da lei estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas aos servidores, estas vagas NÃO serão remanejadas para quaisquer das demais categorias de vagas ofertadas por este edital. O PPGCFL **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

III.8. Ao término do processo seletivo, as quatorze primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações

afirmativas.

III.9. Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas : (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PCD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

IV. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

IV.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo VII - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

IV.2. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

IV.3. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

IV.4. Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

IV.5. Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto

Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

IV.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPGCFL, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

V. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

V.1. Período de solicitação de inscrição: As inscrições serão solicitadas no período de **1 de outubro a 1 de novembro de 2024**.

V.2. Procedimento de solicitação de inscrição:

V.2.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

V.2.2. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) , será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

V.2.3. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

V.2.4. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo XIV e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

V.2.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicitação para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

V.2.6. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital..

VI. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

VI.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item VI.2. deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 01 de outubro a 01 de novembro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

VI.2.Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- A. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- B. Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGCFL, deverá apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso (ver item 9). No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.
- C. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- D. Termo de Compromisso, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- E. Plano de Trabalho, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- F. Cópia do *Curriculum Vitae* no padrão LATTES, obtida pelo site do CNPq (www.cnpq.br), com produção técnica e científica, a partir do ano de **2019 até a data de inscrição do candidato**;
- G. **Formulário do Resumo do Curriculum Vitae (CV)** preenchido, conforme **ANEXO III** deste Edital;
- H. Arquivo único contendo todos os Documentos Comprobatórios do Curriculum Vitae que foram listados no Formulário do Resumo do CV. ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER “ENUMERADOS com ALGARISMOS ARÁBICOS” (APRESENTANDO-OS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO ANEXO III deste edital), digitalizados em formato .pdf, sob pena de não serem pontuados se não estiverem enumerados na mesma sequência apresentada no Anexo III.
- I. Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (PQI) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

VI.3. O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a. Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo VIII deste edital);
- b. Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do Anexo X para candidatos

que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;

- c. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo XI deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, **para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena**;
- d. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:
 - i. Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo XIII);
 - ii. laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou
 - iii. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou
 - iv. d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico;
 - v. Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo IX).
- e. O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.
- f. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo IX e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.
- g. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- h. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.
- i. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.
- j. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:
 - i. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

- ii. Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
 - iii. Área do Candidato - Processo seletivo;
 - iv. Clicar em buscar;
 - v. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
 - vi. Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.
- k. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.
- l. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.
 - m. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados à este Edital.
 - n. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCFL e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 4 /2024-PPGCFL.

VII.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação mestrado em Ciências Florestais ocorrerá em 6 (seis) etapas: Primeira Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas; Segunda Etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa; Terceira Etapa: Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa; Quarta Etapa: Análise do Currículo; Quinta Etapa: Resultado Parcial; e Sexta Etapa: Resultado Final.

VII.2.1. Etapa 1 – Eliminatória – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS

- a. Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.
- b. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, conforme item IV deste Edital;
- c. Solicitações de inscrição que não atendam a quaisquer itens da documentação exigida no item VI deste edital; que não possuam toda a documentação requisitada, que tenham apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, que apresentem documentação rasurada, incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos ou ainda com planos de trabalhos fora das normas (conforme Anexo II) serão automaticamente INDEFERIDAS, e o candidato solicitante será **DESCLASSIFICADO** na etapa de homologação das inscrições solicitadas.
- d. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

VII.2.2. Etapa 2 - Eliminatória e Classificatória – ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (N₁)

- a. Análise do anteprojeto de pesquisa: o anteprojeto de pesquisa será analisado pelos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, considerando-se a tabela de pontuação do **ANEXO IV** deste edital. A nota (N₁) desta etapa será calculada pela média das notas emitidas por 2 dos membros avaliadores.
- b. A Comissão de Seleção atribuirá ao candidato as notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- c. Serão aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem $N_1 \geq 7,0$ (sete vírgula zero);
- d. O candidato que obtiver $N_1 < 7,0$ (sete vírgula zero) será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- e. **Não pode haver identificação nominal** do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

VII.2.3. Etapa 3 - Eliminatória e Classificatória – APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (N₂)

- a. Apresentação do anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada em modo remoto (via Plataforma GoogleMeet ou similar). O tempo de apresentação será de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 10 minutos (dez minutos). Observar que esse tempo de apresentação não poderá ser excedido sob pena de perda de pontos na avaliação do candidato nessa etapa. Será disponibilizado link da sala virtual para o candidato apresentar o anteprojeto de pesquisa. Para o preparo e apresentação do anteprojeto, o candidato deverá utilizar os programas Powerpoint, Canva, Google Slide ou outros softwares equivalentes. Após a apresentação remota, prosseguir-se-á à arguição dos membros da Comissão de Seleção, os quais abordarão aspectos sobre o anteprojeto de pesquisa apresentado; nesta etapa serão consideradas as notas dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO V** deste edital. A nota desta etapa será calculada pela média das notas emitidas por 2 dos membros avaliadores. O candidato deverá estar disponível online pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início da sua apresentação, sendo desclassificado automaticamente em caso de não comparecimento para a apresentação. Caso ocorram problemas técnicos com o equipamento (computador, tablet, outros) e o candidato não consiga projetar a sua apresentação, o mesmo será desclassificado.
- b. A Comissão de Seleção atribuirá ao candidato as notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- c. Serão aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem $N_2 \geq 7,0$ (sete vírgula zero);
- d. O candidato que obtiver $N_2 < 7,0$ (sete vírgula zero) será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- e. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção;
- f. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 17 de novembro de 2024 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.
- g. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesses na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada

pelos avaliadores presentes.

VII.2.4. **Etapa 4 - Classificatória: ANÁLISE DO CURRÍCULO (N₃)**

- a. Para composição da Nota 3 (N₃) será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato: o desempenho acadêmico dos candidatos dar-se-á, conforme pontuação estabelecida pela Comissão de Seleção. O candidato que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10 (dez) na Análise do Currículo e as demais notas serão corrigidas por meio de regra de três simples, tendo como base a nota máxima;
- b. Segue no **ANEXO VI** a tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* que será utilizada pela Comissão de Seleção.

VII.2.5. **Etapa 5 – Classificatória: RESULTADO PARCIAL**

- a. O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).
- b. A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada da seguinte forma: $NF = (N_1 \times 0,2 + N_2 \times 0,3 + N_3 \times 0,5)$, em que:

NF = Nota Final

N₁ = Nota da segunda etapa: obtida pela Análise do Anteprojeto de Pesquisa;

N₂ = Nota da terceira etapa: obtida pela Defesa do Anteprojeto de Pesquisa;

N₃ = Nota da quarta etapa: obtida pela Análise do Currículo;

VII.2.6. **Etapa 6 –Classificatória: RESULTADO FINAL.**

- a. Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação *afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PCD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria

320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo XII.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

III. RESULTADOS E RECURSOS

- a. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/cfl>).
- b. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:
 - A. A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
 - B. Maior nota na Análise do Anteprojeto de Pesquisa (N1);
 - C. Maior nota na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (N2);
 - D. Se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato com a maior nota da Análise do Currículo (N3).
- c. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.
- d. Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.
- e. Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- f. ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.
- g. Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.
- h. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e

somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

- i. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

IX.CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma abaixo:

	01/10 a 01/11/2024	Período de solicitação de inscrições
ETAPA 1	04/11/2024	Resultado da Homologação das inscrições solicitadas
	05/11/2024	Prazo limite para interposição de recurso
	06/11/2024	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	07 a 11/11/2024	Análise do Anteprojeto de Pesquisa – Nota 1 (N1)
	12/11/2024	Resultado da N1
	13/11/2024	Prazo limite para interposição de recurso
	14/11/2024	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	18 a 19/11/2024	Apresentação remota (online) do Anteprojeto de Pesquisa – Nota 2 (N2)
	22/11/2024	Resultado da N2
	25/11/2024	Prazo limite para interposição de recurso
	26/11/2024	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 4		Análise do <i>Curriculum Vitae</i> – Nota 3 (N3)
	27/11/2024	Resultado da N3
	28/11/2024	Prazo limite para interposição de recurso
	29/11/2024	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 5	Resultado Parcial	
	02/12/2024	Resultado Parcial do processo seletivo
	03/12/2024	Prazo limite para interposição de recurso
	04/12/2024	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA FINAL	Resultado Final do processo seletivo	
	05/12/2024	Resultado Final (23:59 h)

	06/12/2024	Prazo limite para interposição de recurso
	09/12/2024	Resposta à recurso interposto na etapa final

X. DAS MATRÍCULAS

- a. Os candidatos aprovados e classificados terão até o dia 17/02/2025 para confirmarem o “ingresso junto ao PPGCFL” e enviarem a “cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de graduação (ou declaração equivalente)” para o e-mail ppgcfl@gmail.com e aline.teixeira@ufrn.br, indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGCFL*”. O candidato que não confirmar e/ou não enviar a cópia do diploma até o dia 17/02/2025 perderá a vaga e será automaticamente substituído pelo suplente;
- b. A distribuição dos alunos aprovados aos docentes permanentes será realizada pelo Colegiado do PPGCFL e estará condicionada à disponibilidade dos orientadores.
- c. Para a matrícula será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo colegiado, atendendo as diretrizes da CAPES por meio da portaria 192/2011.
- d. Quando o número de candidatos aprovados for superior ao número de vagas ofertadas, somente serão classificados aqueles que obtiverem a maior pontuação. Os demais candidatos irão compor a lista de espera e ficarão em suplência. Caso haja desistências, candidatos em suplência poderão ser convocados por um prazo máximo de 30 dias após a matrícula.
- e. Após o início das aulas, os alunos que entregaram no ato da inscrição a declaração de conclusão de curso, enviarão para o e-mail da secretaria do PPGCFL, no período indicado no “Calendário Geral” (item XI deste Edital), o **diploma do curso de Graduação e o histórico escolar**. Caso seja necessário, este período pode ser alterado e informado aos aprovados;
- f. Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação.
- g. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.
- h. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

- i. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

XI. DO CALENDÁRIO GERAL

Orientações para matrículas	Data	Observações
Prazo para confirmação dos candidatos aprovados e classificados e envio (via e-mail) da cópia digitalizada do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso	Até 17/02/2025	E-mail: ppgcfl@gmail.com e aline.teixeira@ufrn.br
Matrícula institucional dos candidatos aprovados e classificados	03 a 05/03/2025	Etapa não Presencial
Matrícula nas disciplinas do semestre 2025.1	10/03 a 14/03/2025	Etapa não Presencial realizada pelo aluno via SIGAA
Início das aulas	17/03/2025	Campus de Macaíba/RN
Prazo para envio do diploma de graduação e histórico escolar, previsto no item VII.6 do edital.	17/03 a 21/03/2025	E-mail: ppgcfl@gmail.com e aline.teixeira@ufrn.br

XII.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

XII.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Alan Cauê de Holanda
 Alexandre Santos Pimenta
 Eduardo Luiz Voigt
 Fábio de Almeida Vieira
 Getúlio Fonseca Domingues
 Jhones da Silva Amorim
 Leonardo Melo Versieux
 Márcio Dias Pereira
 Mauro Vasconcelos Pacheco
 Rafael Rodolfo de Melo
 Renata Martins Braga
 Tatiane Kelly Barbosa de Azevêdo

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIII.1. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

XIII.2. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

XIII.3. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

XIII.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

XIII.5. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a coordenação do PPGCFL: ppgcfl@gmail.com ou a Secretaria Administrativa do Programa aline.teixeira@ufrn.br ou pelo telefone e WhatsApp (84) 99131-9546.

XIII.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas.

Macaíba, 30 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Santos Pimenta

Engenharia Florestal – Escola Agrícola de Jundiaí
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do curso de MESTRADO em Ciências Florestais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa. Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFRN e o Programa de PósGraduação em Ciências Florestais não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Local e data.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



COMO ELABORAR O ANTEPROJETO DE PESQUISA

Definição

O Anteprojeto de Pesquisa (AP) é um dos requisitos para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRN – Campus de Macaíba.

O AP é uma amostra do que o candidato pretende escrever em sua dissertação. Não necessariamente esse tema será o definitivo. Durante o curso você ampliará o seu horizonte de conhecimento e com o auxílio do seu orientador será definido seu tema de dissertação.

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou qualquer elemento pré- ou pós-textual, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

Aspectos importantes

Três coisas serão muito importantes na avaliação do seu AP: a relevância do tema escolhido, a sua identificação com as linhas/sublinhas de pesquisa e a capacidade de expressão do candidato, por meio da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias, o que se considera fundamental para quem se candidata ao título de Mestre.

Portanto, escolha um tema importante, que você conheça ou que deseje se aprofundar.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Anteprojeto de Pesquisa deve ser elaborado no formato **.pdf** e ter no máximo 05 (cinco) páginas (a capa não será contabilizada na paginação) com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas igual a 1,5. **Todas as páginas** (exceto a capa) e **todas as linhas** devem estar **numeradas**. O plano **deve** apresentar a seguinte estrutura: **Capa, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Literatura Citada**. Não fazer menção a possíveis orientadores no plano de trabalho. Os candidatos, cujos anteprojetos de pesquisa não tenham sido elaborados de acordo com as normas aqui apresentadas ou possua trechos plagiados terão sua inscrição INDEFERIDA e serão eliminados do processo seletivo. O candidato deve atentar para o fato de **NÃO INCLUIR** o seu nome na versão submetida do projeto.

Capa:

- Cabeçalho do PPGCFL;
- Título do Plano de Trabalho
- Título da “Linha” e da “Sublinha de Pesquisa” (conforme descrito no item I.1. deste edital) a qual a proposta está inserida.

Resumo e Palavras-chave: apresentar de forma resumida os elementos do projeto: Qualificação do Problema e Justificativa, Objetivos, Metodologia e Resultados Esperados. Logo após o parágrafo do resumo, incluir 03 (três) a 05 (cinco) Palavras-chave, as quais não devem conter palavras que já estejam contempladas no título;

1. Introdução: Contextualizar a problemática, buscando na literatura a sustentação do tema proposto, incluindo as justificativas para o trabalho. Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se bem sucedido? Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário.

2. Hipótese: nesse item, o candidato deverá apresentar a hipótese que irá embasar o seu trabalho de pesquisa.

3. Objetivos: Diante da problemática e justificativa, estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Devem ser estabelecidos objetivos que realmente podem ser alcançados.

4. Material e Métodos: Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar as hipóteses formuladas e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o delineamento experimental ou amostral e os procedimentos estatísticos.

5. Resultados Esperados: Apresentar quais os impactos do trabalho proposto após a conclusão do mesmo. Citar os benefícios econômicos, sociais e ambientais esperados. Explicite qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá importar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, com a elaboração do seu trabalho.

6. Literatura Citada: Listar as referências bibliográficas consultadas obedecendo as normas NBR6023 (2018) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Todas citadas no texto devem ser apresentadas neste item; Devem ser atualizadas (ao menos 50% das referências devem ser recentes, tendo sido publicadas nos últimos cinco anos, considerando 2016 até a data da sua inscrição). Devem ter relação com o tema do manuscrito e serem relevantes para a área.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA NORMATIZAÇÃO DO TEXTO:

Exemplos de citações no texto:

- a. Quando a citação possuir apenas um autor: ... Félix (2009) ou ... (FÉLIX, 2009).
- b. Quando possuir dois autores: ... Félix e Medeiros (2009), ou ... (FÉLIX e MEDEIROS, 2009).
- c. Quando possuir mais de três autores: Félix et al. (2009), ou (FÉLIX et al., 2009).

Literatura citada:

1. As Referências deverão ser efetuadas no estilo ABNT (NBR 6023/2018).
2. As referências citadas no texto deverão ser dispostas em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor e conter os nomes de todos os autores, separados por ponto e vírgula. **Até três autores, todos devem ser indicados.** Quando houver quatro ou mais autores, convém indicar todos, mas permite-se que se indique apenas o primeiro seguido da expressão *et al.*
3. As referências devem ser, preferencialmente, de publicações em periódicos, as quais deverão ser apresentadas conforme os exemplos a seguir:

a. Livros

ARAÚJO, Maristela Machado; NAVROSKI, Márcio Carlos; SCHORN, Lauri Amândio. **Produção de sementes e mudas:** um enfoque à silvicultura. 1. ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2018.

b. Capítulo de livros

ROMANO, Giovanni. Imagens da juventude na era moderna. In: LEVI, G.; SCHMIDT, J. (org.). **História dos jovens 2.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 7-16.

c. Revistas

Sempre que possível o autor deverá acrescentar a url para o artigo referenciado e o número de identificação DOI (Digital Object Identifiers).

Quando o artigo não tiver a url.

MILITAO, Lauriene Nunes; SANTOS, Sara Alves dos; SANTANA, Levy Aniceto. Prevalencia dos tipos de pes de praticantes ballet clássico que utilizam sapatilha de ponta. **Fisioterapia Brasil**, São Paulo, v. 12, n. 6, p.

Quando o artigo tiver a url.

SILVA, Jean Carl; SOUZA, Barbara Vicente de; SILVA, Mariana Ribeiro e. Preditores de sucesso da metformina no tratamento do diabetes mellitus gestacional. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 13, n. 2, p. 129-135, jun. 2013. Disponivel em: <http://www.scielo.br/pdf/rbsmi/v13n2/a06v13n2.pdf>. Acesso em: 10 set. 2014.

Quando o artigo tiver DOI.

MELO, Rafael Rodolfo; SILVA, Andrey Gregory da Mota Ferreira e; SABINO, Marlus; STANGERLIN, Diego Martins; BATISTA, Felipe Gomes; SOUZA, Maila Janaína Coelho de. Efeito do tratamento térmico sobre a resistência da madeira de cambará a cupins subterrâneos. **Revista de Ciências Agrárias**, Lisboa, v. 42, n. 3, p. 786-791, jul-set. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.19084/rca.17079>. Acesso em: 22 out. 2019.

d. Dissertações e teses

SIPRIANO, Claudio Alex de Souza. **Educação popular**: os círculos de cultura e os limites e as possibilidades de empowerment do conselho local de saúde. 2012. Dissertação (Mestrado em Educacao) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2012.

LUNARDI, Geovana Mendonça. **Nas trilhas da exclusão**: as práticas curriculares da escola no atendimento as diferenças dos alunos. 2005. Tese (Doutorado em Educacao) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponivel em: http://aplicacoes.unisul.br/pergamum/pdf/93240_Geovana.pdf. Acesso em: 07 maio 2009.

e. Trabalho apresentado em evento

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. In: SIMPOSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, Sao Paulo. **Anais [...]**. Sao Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

RANGE, Kellyanne Teixeira. Diabetes Mellitus: Alteracoes laboratoriais na nefropatia diabetica. In: SEMINARIO DE EXTENCAO DA UCB, 1., 2012, Brasilia. **Anais eletrônicos [...]**. Brasilia: UCB, 2012. Disponivel em: <http://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/10869/1826/1/Kellyanne%20Teixeira%20Rangel.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2013.

f. Documento de acesso exclusivo em meio eletrônico

BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. **Plano Agrícola e Pecuário 2017/2018**. Brasilia: Ministerio da Agricultura, 2018. Disponivel em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/plano-agricola-e-pecuario>. Acesso em: 02 abr. 2018.

g. Legislação

BRASIL. [Constituicao (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2016]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

CURITIBA. **Lei nº 12.092, de 21 de dezembro de 2006**. Estima a receita e fixa a despesa do municipio de Curitiba para o exercício financeiro de 2007. Curitiba: Camara Municipal, [2007]. Disponível em: <http://domino.cmc.pr.gov.br/contlei.nsf/98454e416897038b052568fc004fc180/e5df879ac6353e7f032572800061df72>. Acesso em: 22 mar. 2007.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



FORMULÁRIO DO RESUMO DO CURRICULUM VITAE (CV)

Este formulário deverá ser preenchido em computador, gravar o arquivo em PDF e anexá-lo no sistema on-line.

Nome: _____

Nível pretendido: **Mestrado**

Observações: *Não preencher e não anexar comprovantes de atividades não solicitadas, como mini-cursos, artigos em jornais, participação em eventos, apresentação de trabalhos, artigos em tramitação (em avaliação ou em fase de revisão/correções), etc. Informações omitidas neste formulário não serão consideradas.*

Os “Documentos Comprobatórios” deverão ser ENUMERADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO NÚMERO DO COMPROVANTE DESTE FORMULÁRIO, digitalizados em formato PDF e carregados no sistema de inscrições online em outro arquivo.

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Monitoria (com bolsa ou voluntária)*					
Data início	Data final	Número de meses	Título do Projeto de Monitoria	Órgão financiador (se houver)	Número do comprovante

*Os documentos comprobatórios devem ser emitidos por instâncias superiores (como Pró-Reitoria de Graduação ou equivalente).

Iniciação Científica (com bolsa ou voluntária)**					
Data início	Data final	Número de meses	Título do Projeto de Pesquisa	Órgão financiador (se houver)	Número do comprovante

**Os documentos comprobatórios devem ser emitidos por instâncias superiores (como Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente).

Estágio/Atividade Voluntária (Pesquisa) ***			Número do comprovante
Período:	Local:	Horas:	

***Estágios obrigatórios que constam no histórico escolar da graduação não serão pontuados.

Extensão (com bolsa ou voluntária)****					
Data início	Data final	Número de meses	Título do Projeto de Extensão	Órgão financiador (se houver)	Número do comprovante

****Os documentos comprobatórios devem ser emitidos por instâncias superiores (como Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente).

Estágio/Atividade Voluntária (Extensão)			Número do comprovante
Período:	Local:	Horas:	

Especialização Lato Sensu na área das Ciências Agrárias I		Número do comprovante
1		
2		

Especialização Lato Sensu em áreas afins		Número do comprovante
1		
2		

Intercâmbio Acadêmico Internacional na área das Ciências Agrárias I ou em áreas afins				
Data início	Data final	Número de meses	Descrição	Número do comprovante

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades de Magistério				
Data início	Data final	Número de meses	Descrição da atividade	Número do comprovante

Patentes			
Período	Local	Descrição	Número do comprovante

Atuação Profissional				
Data início	Data final	Número de meses	Descrição da atividade	Número do comprovante

III . PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Preencher via computador a referência completa neste formulário.

OBS: Referências incompletas *não* serão computadas. No arquivo com os documentos comprobatórios, o candidato deverá anexar cópia da 1ª página de cada artigo publicado. No caso de artigos “aceitos” (*no prelo*), o candidato deverá apresentar comprovante de aceite do artigo (carta, certificado ou e-mail emitido pelo periódico). Artigos em tramitação (em fase de avaliação/revisão ou de correções) não serão pontuados.

Artigos Científicos Publicados ou Aceitos para Publicação (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)	Classificação Qualis CAPES*****	Número do comprovante
1 Autor(es): Título: Revista: Volume: Número: Pagina inicial/final: Ano:		
2 Autor(es): Título: Revista: Volume: Número: Pagina inicial/final: Ano:		

3 Autor(es): Título: Revista: Volume: Número: Pagina inicial/final: Ano:		
---	--	--

4 Autor(es): Título: Revista: Volume: Número: Pagina inicial/final: Ano:		
---	--	--

5		
---	--	--

6		
---	--	--

*****Para saber a classificação dos periódicos do Quadriênio 2017-2020 da CAPES (Área: Ciências Agrárias I), acesse: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Fique atento para categorizar o seu artigo corretamente conforme o site acima

Preencher via computador a referência completa neste formulário. OBS: Referências incompletas <i>não</i> serão computadas. No arquivo com os documentos comprobatórios, o candidato deverá anexar cópia da 1ª página de cada resumo simples, expandido ou trabalho completo, constando o nome e data do evento em que foi publicado. Não serão aceitos certificados de apresentação dos trabalhos.	
---	--

Resumo SIMPLES Publicado em Evento Científico LOCAL/REGIONAL (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)	Número do comprovante
---	-----------------------

1 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
---	--

2 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
---	--

3 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
---	--

Resumo SIMPLES Publicado em Evento Científico NACIONAL (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)	Número do comprovante
--	-----------------------

1 Autor(es):	
-----------------	--

Título:	
Título do evento: Ano: 2 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
3 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
Resumo SIMPLES Publicado em Evento Científico INTERNACIONAL (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)	Número do comprovante
1 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
2 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
3 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
Resumo EXPANDIDO ou TRABALHO COMPLETO Publicados em Evento Científico LOCAL/REGIONAL (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)	Número do comprovante
1 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
2 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
3 Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	

Resumo EXPANDIDO ou TRABALHO COMPLETO Publicados em Evento Científico NACIONAL (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)		Número do comprovante
1	Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
2	Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
3	Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
Resumo EXPANDIDO ou TRABALHO COMPLETO Publicados em Evento Científico INTERNACIONAL (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)		Número do comprovante
1	Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
2	Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
3	Autor(es): Título: Título do evento: Ano:	
Preencher via computador a referência completa neste formulário. OBS: Referências incompletas não serão computadas. No arquivo com os documentos comprobatórios, o candidato deverá anexar cópia da ficha catalográfica do livro		
Livros Técnicos ou Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins (autoria ou edição) (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)		Número do comprovante
1	Autor(es): Título: Editora: Ano publicação: ISBN:	

2	
Autor(es):	
Título:	
Editora:	
Ano publicação:	

ISBN:	
Preencher via computador a referência completa neste formulário. OBS: Referências incompletas não serão computadas. No arquivo com os documentos comprobatórios, o candidato deverá anexar cópia da capa do livro seguida da 1ª página do capítulo	
Capítulos de Livros Técnicos ou Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins (Obs.: Pode-se acrescentar mais linhas se for necessário)	
1	Número do comprovante
Autor(es):	
Título do capítulo:	
Título do livro:	
Editora:	
Ano publicação:	
ISBN:	
2	
Autor(es):	
Título do capítulo:	
Título do livro:	
Editora:	
Ano publicação:	
ISBN:	

IV. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares	Número do comprovante
Organização de Eventos Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	
Conferencista (Palestrante) em Eventos Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	
Conferencista (Mini-curso ou Oficinas) em Eventos Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	
Participação em Empresa Júnior na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PEQUISA (este formulário será utilizado exclusivamente pelos avaliadores)

Tópico	Critérios a serem avaliados	Nota Máxima
Adequabilidade à área de concentração, à linha e à sublinha de pesquisa	O plano de trabalho tem aderência à área de concentração do programa e tem inserção às linhas e sublinhas de pesquisa do PPGCFL?	0,5
Normas de elaboração do plano de trabalho	O candidato elaborou o anteprojeto de pesquisa seguindo as normas e contendo todos os elementos descritos no Anexo II deste edital?	0,5
Ortografia, pontuação e concordância verbal	O texto respeita as normas ortográficas, pontuação e concordância verbal da língua portuguesa?	1,5
Coerência e Coesão	As ideias apresentadas fazem sentido, comunicam um entendimento de modo harmônico, unificado? Utilizou mecanismos de encadeamento lógico-semântico (ligação da ideias) do conteúdo apresentado?	1,5
Resumo e Palavras-chave	O resumo deve conter todas as informações necessárias para se compreender o projeto. Deve ser escrito de forma coerente seguindo a ordem de introdução, justificativa, objetivos, métodos, resultados esperados e impactos. Nas palavras-chave não devem conter palavras já contempladas no título.	1,0
Introdução	Apresentou o tema e a relevância (importância) do estudo? Delimitou o problema a ser estudado? Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se bem sucedido? Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário.	2,0
Objetivos	Diante da problemática e justificativa, estabeleceu de forma clara o que se pretende realizar? Estabeleceu objetivos que realmente podem ser alcançados?	0,5
Material e Métodos	Elencou a metodologia que será utilizada no plano de trabalho? Incluiu o delineamento experimental ou amostral e os procedimentos estatísticos? Há adequabilidade dos métodos segundo os objetivos do plano?	1,0
Resultados Esperados	Apresentou quais os impactos do trabalho proposto após a conclusão do mesmo? Citou os benefícios econômicos, sociais e ambientais esperados? Explicitou qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá importar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, com a elaboração do trabalho?	1,0
Literatura Citada	Devem ser apresentadas conforme as normas NBR6023 (2018) da ABNT; Todas citadas no texto devem ser apresentadas neste item; Devem ser atualizadas (ao menos 50% das referências devem ser recentes, tendo sido publicadas nos últimos cinco anos, considerando 2016 até a data da sua inscrição). Devem ter relação com o tema do manuscrito e serem relevantes para a área.	0,5
	TOTAL	10,0

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA **(este formulário será utilizado exclusivamente pelos avaliadores)**

Tópico	Critérios a serem avaliados	Nota
Tempo	Uso adequado do tempo mínimo de 8 e de no máximo de 10 min	Máximo: 1,0
Recursos didáticos	Adequação de textos e imagens, incluindo as fontes e referências	Máximo: 1,0
Apresentação	Clareza, objetividade, exemplos	Máximo: 2,0
Linguagem	Vocabulário científico, discurso argumentativo, adequação gramatical	Máximo: 3,0
Domínio do tema	Capacidade de responder perguntas com embasamento científico	Máximo: 3,0
		TOTAL 10,0

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
 ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

(Apenas para uso dos avaliadores. O candidato não deve preencher esta tabela)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		Unidade	Pontos	Quant.	Pontuação Máxima Permitida	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Agrárias I* (com bolsa ou voluntária)	Por mês	0,10		-	0,00
2	Monitoria em áreas afins (com bolsa ou voluntária)	Por mês	0,05		-	0,00
3	Iniciação Científica na Área de Ciências Agrárias I (com bolsa ou voluntária)	Por mês	0,20		-	0,00
4	Iniciação Científica em áreas afins (com bolsa ou voluntária)	Por mês	0,10		-	0,00
5	Estágio/atividade voluntária (Pesquisa)**	Por hora	0,01		1,0	0,00
6	Extensão na Área de Ciências Agrárias I (com bolsa ou voluntária)	Por mês	0,05		0,9	0,00
7	Extensão em áreas afins (com bolsa ou voluntária)	Por mês	0,025		0,45	0,00
8	Estágio/atividade voluntária (Extensão)	Por hora	0,005		0,25	0,00
9	Especialização – Lato Sensu na Área de Ciências Agrárias I	Por curso	0,40		0,8	0,00
10	Especialização – Lato Sensu em áreas afins	Por curso	0,20		0,4	0,00
11	Intercâmbio Acadêmico Internacional nas Ciências Agrárias I ou em áreas afins	Por mês	0,10		1,0	0,00

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Unidade	Pontos	Quant.	Pontuação Máxima Permitida	Total
12	Atividade de magistério de 1º e 2º graus	Por mês	0,10		0,3	0,00
13	Atividade de magistério de 3º grau na Área de C. Agrárias I	Por mês	0,20		1,2	0,00
14	Atividade de magistério de 3º grau em áreas afins	Por mês	0,10		0,6	0,00
15	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00		2,0	0,00
16	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50		1,0	0,00
17	Atuação profissional na Área de Ciências Agrárias I	Por mês	0,10		0,5	0,00
18	Atuação profissional em áreas afins	Por mês	0,05		0,25	0,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA na Área de Ciências Agrárias I		Unidade	Pontos	Quant.	Pontuação Máxima Permitida	Total
a) Resumos publicados em eventos ***						

19	Resumos simples em evento local/regional	Por trabalho	0,01		0,1	0,00
20	Resumos simples em evento nacional	Por trabalho	0,02		0,2	0,00
21	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,03		0,3	0,00
22	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional	Por trabalho	0,05		0,5	0,00
23	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento nacional	Por trabalho	0,07		0,7	0,00
24	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,10		1,0	0,00

b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I

25	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis A1	Por trabalho	1,00	-	0,0
26	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis A2	Por trabalho	0,85	-	0,0
27	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis A3	Por trabalho	0,70	-	0,0
28	Artigo publicado ou aceito para publicação****em periódicos Qualis A4	Por trabalho	0,55	-	0,0
29	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis B1	Por trabalho	0,40	-	0,0
30	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis B2	Por trabalho	0,25	-	0,0
31	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis B3	Por trabalho	0,10	-	0,0
32	Artigo publicado ou aceito para publicação**** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,05	-	0,0

c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins

33	Livros publicado com ISBN	Por livro	2,00	-	0,00
34	Capítulo de livro publicados com ISBN	Por livro	1,00	10,00	0,00

IV - ATIVIDADES COMPLEMENTARES		Unidade	Pontos	Quant.	Pontuação Máxima Permitida	Total
35	Organização de Eventos Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	Por evento	0,25		0,5	0,00
36	Conferencista (Palestrante) em Eventos Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	Por palestra	0,10		0,5	0,00
37	Conferencista (Mini-curso ou oficinas) em Eventos Científicos na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	Por mini-curso	0,10		0,5	0,00
38	Participação em Empresa Júnior na Área das Ciências Agrárias I ou em Áreas Afins	Por mês	0,10		1,0	0,00

* Ciências Agrárias I: Engenharia Florestal e Agronomia.

**Estágios obrigatórios que constam no histórico escolar da graduação não serão pontuados.

***No arquivo com os documentos comprobatórios, o candidato deverá anexar cópia da 1ª página de cada resumo simples, expandido ou trabalho completo, constando o nome e data do evento em que foi publicado. **Não serão aceitos certificados de apresentação dos trabalhos.**

****Apresentar cópia da 1ª página do artigo publicado. No caso de artigos aceitos para publicação, deve-se comprovar por documento de aceitação do artigo emitido pelo periódico. Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I (classificação dos periódicos do Quadriênio 2017-2020),

consulte: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais

Edital nº _____

Cidade do Curso: Macaíba/RN

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais da UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 202_.
(CIDADE)

ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, Edital Nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
(<input type="checkbox"/>) DEFERIDO	(<input type="checkbox"/>) INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo].

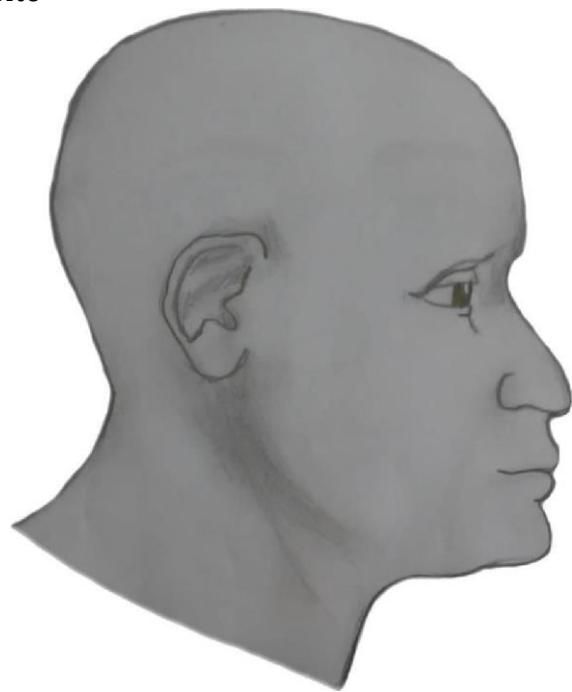
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



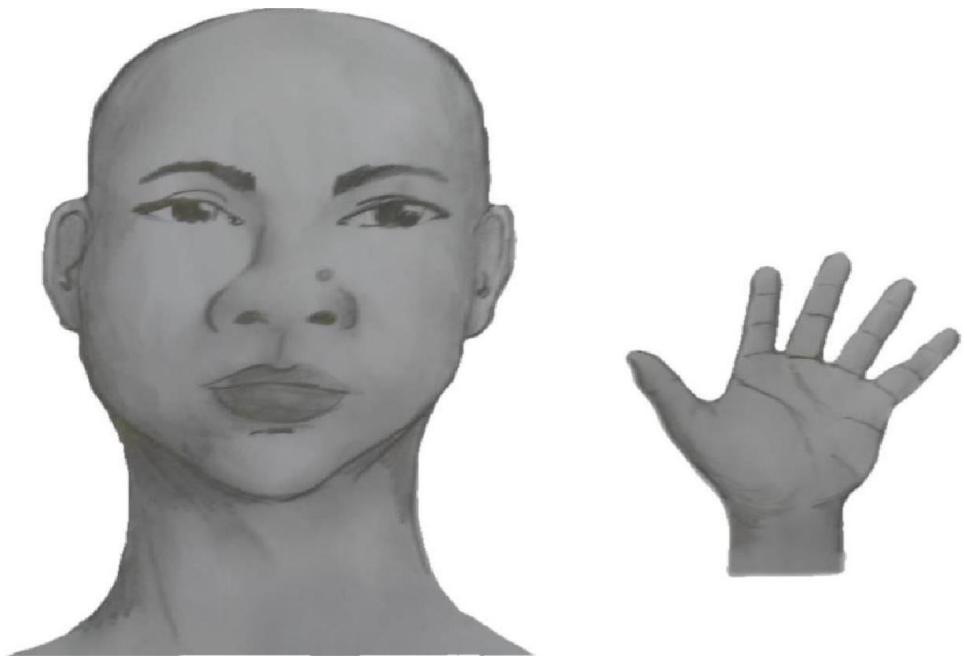
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



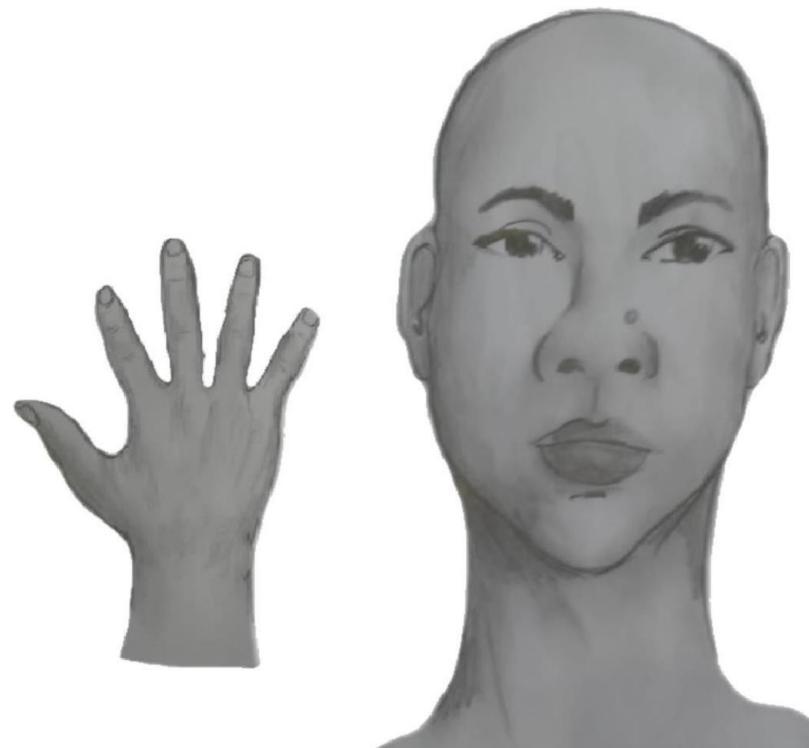
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO XI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012,
DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha

1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO XII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO XIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECLA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplêncio, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal , ____ de _____ de 20____

ASSINATURA

ANEXO XIV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS



REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação
de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu
nome _____ social: _____

_____, ____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato